



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

346

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 342/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

CONSIDERANDO as comemorações de final de ano;

RESOLVE:

I – Determinar ponto facultativo nesta repartição no dia 24,26,27, 30 e 31 de Dezembro de 2024.

II – O Ponto Facultativo não se aplica à Gerência de Compras e Suprimentos, aos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 99/2024, em decorrência dos processos licitatórios em andamento.

III – Os Agentes Públicos acima mencionados, a Assessoria Técnica e a Secretaria Geral permanecerão em regime de plantão para eventual atendimento às licitações.

IV– Fica determinado regime de plantão/home Office, para cada colaboradores/funcionários terceirizados que prestam serviços a esta Casa Legislativa nos dias 24,26,27, 30 e 31 de Dezembro de 2024 devendo a chefia imediata e os gestores dos contratos garantirem os serviços essenciais mínimos.

V- A Gerência de Serviços Gerais, Integração com a Comunidade, e os motoristas permanecem de plantão e deverão fornecer o suporte necessário para garantir o regular andamento das atividades relacionadas à Sessão Solene de Posse.

Câmara Municipal de Ipatinga, 23 de dezembro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE

Página de assinaturas

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

HISTÓRICO

- 23 dez 2024**
18:12:56  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. (Email: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00)
- 23 dez 2024**
18:15:23  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

